

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco****Parecer nº 26/IEF/NAR SAO FRANCISCO/2023****PROCESSO Nº 2100.01.0006698/2023-65****PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Joaquim José do Carmo	CPF/CNPJ: 020.488.128-56
Endereço: Rua Catoles, nº 75 CS	Bairro: Catulé
Município: Serra do Salitre	UF: MG
Telefone: 34 3831- 4045	E-mail: integracaoambiental@hotmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( ) Sim, ir para o item 3    ( ) Não, ir para o item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: Maria da Glória Ferreira	CPF/CNPJ:
Endereço: CSA 03 LT 08	Bairro: Taguatinga Sul
Município: Taguatinga	UF: DF
Telefone: 34 3831-4045	E-mail: integracaoambiental@hotmail.com

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Santa Fé, Paiol Queimado, Santa Cruz ou Catulés - Matrícula 40.055	Área Total (ha) 216,3533
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 40.055	Município/UF: Serra do Salitre?MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): CAR, quando cabível: MG-3166808-AE31.E46B.1BAC.4657.922B.8318.ABB5.5C94	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	420	ud

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	420	ud	23	342130,8	7892045,9

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais irrigadas	8,71

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Campo		8,71

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	floresta nativa	40,6969	m3
Madeira	floresta nativa	2,6416	m3

p

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 08/03/2023

Data da vistoria: Remota

Data de solicitação de informações complementares: -

Data do recebimento de informações complementares: -

Data de emissão do parecer técnico: 30/03/2023

## **2. OBJETIVO**

Analisar requerimento para corte e aproveitamento de 420 árvores isoladas nativas vivas, para uso alternativo do solo em área de 8,71ha, no imóvel Fazenda Santa Fé, Paiol Queimado, Santa Cruz ou Catulé - Matrícula 40.055, para ampliação de atividades de agricultura, Município de Serra do Salitre, -MG, com volumetria estimada em 40,6969 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 2,6416 m<sup>3</sup> de madeira, de floresta nativa, para uso interno na propriedade.

## **3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**

### **3.1 Imóvel rural:**

Imóvel denominado Fazenda Santa Fé, Paiol Queimado, Santa Cruz ou Catulé, no lugar denominado Vaso, com área de 216,3533ha(5,45 módulos fiscais), R.1/40.055, Município de Serra do Salitre, MG, de propriedade de Maria da Glória Ferreira, CPF : 052.320.416-73, com arrendamento para Joaquim José do Carmo, CPF 020.488.128-56

O Imóvel está localizado no Bioma Cerrado, fitofisionomia Cerrado e campo

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3166808-AE31.E46B.1BAC.4657.922B.8318.ABB5.5C94

Área total : 217,81ha

- Área de reserva legal: 52,56ha

- Área de preservação permanente: 3,70ha

- Área de uso antrópico consolidado: 164,24ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( x) A área está preservada:

( ) A área está em recuperação: -ha

( ) A área deverá ser recuperada: -ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR (X) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento: AV 3/40.055

-

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

( x) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

- Parecer sobre o CAR:

*Foi constatado divergência entre as informações do CAR e do Mapa apresentado, devendo o responsável providenciar adequação e inserir no SEI.*

## **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Taxa de Expediente: : R\$669,91 - 05/01/2023

Taxa florestal(lenha) : R\$ 286,98 - 05/01/2023

Taxa florestal(madeira): R\$ 124,41 - 05/01/2023

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23125243

### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: Alta e muito alta
- Prioridade para conservação da flora: Baixa e muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não está inserida em área prioritária para conservação
- Unidade de conservação: Não está inserido em U.C
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não é o caso
- Outras restrições: -

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: G-01-03-1-Culturas anuais
- Atividades licenciadas: -
- Classe do empreendimento: 0
- Critério locacional: 1
- Modalidade de licenciamento: Não passível
- Número do documento: -

#### **4.3 Vistoria realizada: Vistoria realizada remotamente.**

##### **1 – PARA VISTORIA REMOTA**

Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3102 DE 26/10/2021

Art. 24. Será realizada vistoria técnica do imóvel para o qual tenha sido requerida autorização para intervenção ambiental, bem como das áreas propostas para compensação ambiental, de forma remota, por meio de imagens de satélite e outras geotecnologias disponíveis, ou presencialmente, em campo.

Parágrafo único. Nos casos de vistorias em áreas inacessíveis ou cujo acesso possa colocar em risco a segurança da equipe técnica, o empreendedor deverá fornecer subsídios para coleta das informações necessárias à análise, podendo ser aceita a utilização de drones, a realização de sobrevoos ou de outras tecnologias aplicáveis.

Com base na documentação apresentada e imagens de satélite, foi possível constatar a viabilidade da vistoria de forma remota.

##### **4.3.1 Características físicas:**

- Topografia: Plana e suave ondulada
- Solo: Latossolo
- Hidrografia: Área de abrangência da Unidade de Planejamento e Gestão PNI - CBH do Rio Paranaíba

##### **4.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: A área de estudo está inserida na região domínio do Bioma Cerrado, apresentando fitofisionomia descrita como cerrado strictu sensu e Campo.
- Fauna: Páginas 11 e 12 do projeto de intervenção

#### **4.4 Alternativa técnica e locacional: Não se aplica**

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

Trata-se de requerimento para corte e aproveitamento de 420,00 árvores isoladas nativas vivas em área antropizada e consolidada de 8,71ha, para ampliação de atividades de pecuária, na Fazenda Santa Fé, Paiol Queimado, Santa Cruz ou Catulé, no lugar denominado Vaso, Município de Serra do Salitre, empreendimento em nome do arrendatário Joaquim José do Carmo.

O Contrato de arrendamento tem início em 01/06/2019 e término em 30/11/2024.

Foi realizado censo florestal 100% para estimativa do rendimento lenhoso, com apresentação de Planilha de campo(anexo I do documento 61672908

Fica proibido supressão de espécies protegidas e imunes de corte.

Com base na análise da documentação e das informações complementares, opino pelo deferimento do requerimento apresentado

LEGISLAÇÃO: Lei 20.922/13, Decreto Estadual 47.749/19, Resolução Conjunta Semad/IEF 2.103/21

## 6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

Todos os processos de corte de árvores isoladas;

Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;

Aproveitamento de material lenhoso.

## 7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para corte e aproveitamento de 420,00 árvores isoladas nativas vivas em área antrópizada de 8,71ha, para ampliação de atividades de pecuária, na Fazenda Santa Fé, Paoi Queimado, Santa Cruz ou Catulé, no lugar denominado Vaso, Município de Serra do Salitre, empreendimento sob responsabilidade do arrendatário Joaquim José do Carmo

## 8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

### 8.1 -

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

O requerente fez a opção para implantação de projeto de plantio de floresta, no próprio imóvel

## 10. CONDICIONANTES

Foi constatado divergência entre as informações do CAR e do Mapa apresentado, devendo o responsável providenciar adequação e inserir no SEI.

Prazo: imediato

C

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Arlindo Vieira dos Santos

MASP: 1021110-0

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Vieira dos Santos, Servidor**, em 30/03/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **63377007** e o código CRC **66F041D4**.